

RELATÓRIO DA AUDITORIA INTERNA REFERENTE AOS DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR (FAT) - EXERCÍCIO 2020

A Unidade de Auditoria Interna do Banco do Nordeste do Brasil S/A, em cumprimento ao art. 3º, VII, da Resolução CODEFAT nº 680, de 15/12/2011, e ao art. 18º da Instrução Normativa nº 01, de 27/12/2011, da Coordenação Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CGFAT), apresenta sua manifestação sobre a regular aplicação dos recursos do FAT, em cumprimento às normas legais, aos termos formalizados e aos Planos de Trabalho aprovados pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT).

Mediante utilização de métodos e técnicas específicos, foi realizado trabalho de auditoria, no período 08/01 a 19/02/2021, com o objetivo de avaliar o cumprimento de determinações contidas nos dispositivos legais de prestação de contas envolvendo recursos do FAT, exercício de 2020, no tocante às apropriações contábeis das movimentações e das remunerações dos depósitos especiais, bem como ao gerenciamento de riscos e controles alusivos à operacionalização de recursos. Sobre esses aspectos, verificou-se, com razoável segurança, que os procedimentos adotados pelo Banco do Nordeste estão em conformidade com os normativos citados.

Cumprido ressaltar, no tocante aos controles adotados pelas unidades do Banco, envolvidas no processo avaliado, que o Demonstrativo das Aplicações do FAT (DAF anual) e o Relatório da Aplicação de Depósitos Especiais do FAT (RADE) apresentam saldos de recursos e de remunerações consistentes com os consignados no balancete analítico contábil de 31/12/2020.

Quanto ao Relatório do Auditor Independente, sobre os depósitos especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, consta o seguinte parecer: "Em nossa opinião, as informações financeiras apresentadas nos demonstrativos acima referidos, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foram elaboradas, em todos os aspectos



relevantes, de acordo com a Resolução CODEFAT nº 680, de 15 de dezembro de 2011 e Instrução Normativa CGFAT/MTE nº 01, de 27 de dezembro de 2011".

Os demonstrativos referidos no parecer foram: demonstrativo das aplicações do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, demonstrativo dos usos e fontes, demonstrativo da movimentação de recursos do FAT, demonstrativo do resumo das operações de crédito realizadas (exceto quantidades) e demonstrativo da classificação de risco das operações de crédito realizadas no exercício (exceto quantidades), referentes ao exercício de 2020.

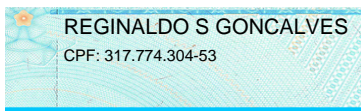
Registra-se que não foram gerados, por parte da Auditoria Independente, súmulas de auditoria.

Fortaleza - CE, 31 de março de 2021.

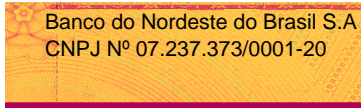
REGINALDO Silva Gonçalves
Gerente de Ambiente
Ambiente de Auditoria Interna

ERNESTO Lima Cruz
Superintendente
Superintendência de Auditoria

Este documento foi assinado eletronicamente por:



Assinatura Digital:



Você pode conferir a autenticidade do documento em:
<http://www.bnb.gov.br/fleximage/fxd/magiclinkviewer/viewDocumentSign.xhtml>
Com o código verificador XK2A-IOWZ-OILG-KLQI